



HOJE
EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (PA 013/2025)

A Guarda Civil Municipal de Varginha, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço Global**, cujo objeto constitui-se na **contratação de empresa especializada para locação, implantação e manutenção de software de monitoramento de alarmes**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Período para Apresentação da Proposta:** 21/10/2025 às 08h29 até 06/11/2025 às 08h29. **Sessão Pública:** 06/11/2025 às 08h30, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacoes@varginha.mg.gov.br, licitacao02@varginha.mg.gov.br, compras.gcm@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital e anexos: www.gcm.varginha.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Helder Vitor da Silva – Diretor da Guarda Civil Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0106/2025 – A Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG torna público o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de tratores agrícolas para atender convenio com o ministério da integração e desenvolvimento regional convenio TRANSFEREGOV 942724/2023. Início recebimento de lances: 21/10/2025. Data da sessão: 03 de novembro de 2025. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar **Concorrência nº 04/2025, autorizada pelo PL Nº 48/2025**, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada integral, para a execução de projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Telesfóro Candido de Resende em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Cristiano Ottoni - MG. **Dia 05/11/2025 às 09h10min.** Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma <https://cristianootoni.licitapp.com.br/>.

Cristiano Ottoni, 20/10/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 195/2025, pregão eletrônico nº 078/2025, Registro de Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CAMA ELÁSTICA, CASINHA OU PISCINA DE BOLINHAS, TOBOGÁ INFLÁVEL, CARRINHO MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Abertura da Sessão Pública, dia 10/11/2025 às 13:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031.

Nova Serrana, 20 de outubro de 2025

Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato de Primeiro Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, originado do Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024. CISARP x AERO Engenharia Ltda - CNPJ 26.502.497/0001-30. Fica aditada a prorrogação de prazo em 12 meses, conforme consta na cláusula quinta da ARP originária, firmada em 21/10/2024, em decorrência da necessidade do Consórcio, permanecendo as demais cláusulas já existentes. Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com, preferencialmente.

Cleidiane Mendes de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão eletrônico, que visava à contratação de empresas para a Locação de Escavadeiras Hidráulicas. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-SAÚDE/DPS/PMMG - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 278/2025. Processo SEI nº 1250.01.0015238/2025-80. Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos, instrumentais e mobiliários médicos, cirúrgicos, fisioterápicos, odontológicos e laboratoriais, sob demanda futura e eventual, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 30/10/2025. Sessão: a partir de 09h00min do dia 30/10/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

HOJE
EM DIA

EDIMINAS S/A

Editora Gráfica Industrial de MG

IRACEMA BARRETO

Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA

Editora-Executiva

REDACÇÃO

(31) 3253-2226 - 3253-2229

Rua dos Pampas, 484, Prado

CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAIS E BALANÇOS

fonados@hojeemdia.com.br

(31) 3253-2210

HOSPITAL IBIAPABA S/A

CONVOCAÇÃO

Sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.077.967/0001-74. **CONVOCA** seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de Outubro de 2025 na sede da sociedade, à Av. Dr. Jaime do Rego Macedo, nº 97, Centro, Barbacena-MG, às 19:30 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, nos termos do caput do art. 125 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** Reforma Integral do Estatuto; Eleição da Diretoria; Autorização para lavrar escritura de dação em pagamento do imóvel ao CEBAMS. Barbacena (MG), 16 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG

Dispensa Eletrônica n.º 019/2025, Processo Licitatório 068/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Flores, Insumos, e prestação de serviços de plantio, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas às 09h00min do dia 24/10/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprasantaefigeniademinas@gmail.com - Santa Efigênia de Minas MG, 20 de outubro de 2025 - Amauri Alves da Silva- Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico – Menor Preço nº. 75/2025 - OBJETO: Aquisição de uma máquina de triturar vidros. Recebimento da (s) proposta (s): 21/10/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 04/11/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitardigital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio <https://porteirinha.mg.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirainha/MG, 20/10/2025.

Fernando Henrique Mendes Aguiar

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Nanuque/MG torna público que estará republicando a concorrência Eletrônica nº 006/2025 contratação de empresa para execução de obras referente execução de pavimento com piso intertravado tipo sextavado e pavimento com piso em concreto com malha de aço em trecho da rua novo cruzeiro, trecho da rua pouso alegre, trecho da travessa castro Alves, trecho da rua g e trecho da rua Itambacuri. A abertura será às 09h00min do dia 06/11/2025. O Edital retificado poderá ser consultado no endereço www.nanuque.mg.gov.br ou na plataforma da www.licitardigital.com.br.

LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ: 32.925.977/0001-06 - NIRE: 31211289758

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

O administrador Gustavo Gomes Dell Horto da sociedade empresária LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 32.925.977/0001-06, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, convoca os sócios para comparecerem à Assembleia de Sócios que se realizará na Rua Ministro Orozimbo Nonato, n. 442, conj. 1.601, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053, na cidade de Nova Lima – MG, no dia 24 de novembro de 2025, às 10 horas, em 1ª convocação, com o número mínimo legal de sócios e no dia 25 de novembro de 2025, às 10 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Discutir e deliberar sobre as contas do administrador, o balanço patrimonial e o resultado econômico dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019; Os documentos exigidos pelo §1º do artigo 1.078 do CC estão à disposição dos sócios na sede da sociedade no horário comercial. Belo Horizonte – MG, 20 de outubro de 2025. **LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ: 32.925.977/0001-06, Gustavo Gomes Dell Horto, Administrador.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 126/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de 07 (sete) veículos automotores zero quilômetro e 05 (cinco) motocicletas, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções Resolução SES/MG nº 10.415/2025, 10.303/ e 10.088/2025 e ao Programa “Ganha Mais” do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Início do recebimento de proposta: dia: 24/10/2025. Data da sessão pública: Dia 05/11/2025 às 09h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e viscondedoriobranco.licitapp.com.br Informações: licitacaopmrvb@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Aviso de Licitação Eletrônica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – UASG 90059

PROCESSO: 0008700-41.2025.4.06.8000

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região torna público que às 13h00min do dia 10/11/2025, realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção corretiva predial no Edifício Euclides Reis Aguiar do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), incluindo pintura de paredes, corrimãos, grades e portas corta-fogo da escadaria de emergência, serviços de serralheria e substituição de luminárias de emergência, com fornecimento de todos os materiais, EPIs, equipamentos e mão de obra necessários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-licitacoes/> - “Licitações do TRF6/SJMG” a partir de 19/08/2022” e www.gov.br/compras/pt-br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@trf6.jus.br.

Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2025

Leonardo Queiroz Lyrio

Pregoeiro

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG, Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA MANUTENÇÃO DASECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO E PLANILHAS. Data de abertura: 05/11/2025 - 09h00min. O edital pode ser retirado: no Dep. de Licitação, por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200. 20/10/2025. José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA/MG

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PL 091/25 – CONC. 005/25.

Prestação de Serviços de Engenharia, por empreitada por preço global, para a execução de Pavimentação de 02 (dois) trechos em Vias Públicas Urbanas, com fornecimento de materiais e mão de obra, através de recursos financeiros oriundos de Contrato de Repasse nº 1077.584.-54/913524/2021/MDR/CAIXA. Análise das propostas e habilitação: 13/11/25, às 9h30m. Francielle Rodrigues Nogueira- Agente de Contratação. Informações: (35) 3281-1100 ramal 5.Site: Edital e anexos, na íntegra na Plataforma Licitardigital www.licitardigital.com.br, e na página www.cristina.mg.gov.br, link “Licitações e Contratos”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 95/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2025

Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção da ambulância Renault Master, ano 2020/2021, placa RMK-7D68, CHASSI:93YMAFEXAMJ536085 em atendimento a Secretaria de Saúde; SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2025 às 13:30, através do site www.ammlicita.org.br. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br. Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro. Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

A MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, Licença Ambiental na modalidade LAC 2, para obtenção de Licença Operacional Corretiva (LOC), para o empreendimento da Mineração Juparaná, que desenvolve as atividades de lavra a céu aberto de sienito, nos municípios de Caldas e Santa Rita de Caldas, de Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.05.04.003.0000692.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Processo licitatório nº 139/2025 Pregão Eletrônico nº 027/2025, Licitação dia 04/11/2025, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de um Presépio de resina altura entre 90 cm e 100 cm composto 11 a 12 peças destinadas ornamentação Praça Conego A.J. Resende durante período natalino. O edital esta: site oficial Município www.doresdoturvo.mg.gov.br; plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20/10/2025. Edmar A. Venâncio– Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar **Pregão Eletrônico Nº 37/2025**, autorizado pelo PL Nº 49/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e mobiliário em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Ottoni - MG. **Dia 06/11/2025 às 09h10min.** Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma <https://cristianootoni.licitapp.com.br/>

Cristiano Ottoni, 20/10/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

AC Assistec Ltda.

CNPJ nº 58.265.804/0001-00 - NIRE 3121584022-0

Reunião de Quotistas - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores sócios da **AC Assistec Ltda.** (“Sociedade”), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor (“**Código Civil**”), a se reunirem em Reunião de Quotistas da Sociedade, que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade na Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 2675, Sala 2/3, Bairro Planalto, Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-300 (“**Reunião**”). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre (i) a exclusão da Sra. Ana Cristina Silva de Barros de Souza do quadro de sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da Cláusula 9.6 do Contrato Social da Sociedade, por quebra da *affectio societatis* entre os sócios; (ii) a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade para refletir a matéria constante no item (i) acima, se aprovada; e (iii) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos quotistas da Sociedade. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação, nos termos do artigo 1.074, §1º, do Código Civil. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025. **Pedro Henrique de Carvalho Guimarães**, Sócio Administrador. (18, 21 e 22/10/2025)

Planaltec Gestão de Serviços e Intermediação de Negócios Ltda.

CNPJ nº 51.305.646/0001-18 - NIRE 3121422754-1

Edital de Convocação - Reunião de Quotistas

Ficam convocados os senhores sócios da **Planaltec Gestão de Serviços e Intermediação de Negócios Ltda.** (“Sociedade”), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor (“**Código Civil**”), a se reunirem em Reunião de Quotistas da Sociedade, que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede da Sociedade na Avenida General Olímpio Mourão Filho, nº 470, Bairro Itapoã, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-690 (“**Reunião**”). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre (i) a exclusão do Sr. Dirceu Gomes de Souza Junior do quadro de sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da Cláusula 9.6 do Contrato Social da Sociedade, por quebra da *affectio societatis* entre os sócios; (ii) a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade para refletir a matéria constante no item (i) acima, se aprovada; e (iii) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos quotistas da Sociedade. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação, nos termos do artigo 1.074, §1º, do Código Civil. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025. **Rafael Ferreira Gomes de Souza**, Sócio Administrador; **Tiago Gomes de Souza**, Sócio Administrador. (18, 21 e 22/10/2025)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Aviso de Republicação de Processo Licitatório. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, republica que realizará no dia 31/10/2025, às 09h00min, o Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização, serviço de sanitização, descupinização, limpeza de ferro, profilaxia endêmica, afugentamento de pombos e morcegos, limpeza de caixas d’água, limpeza de caixas de gordura e desentupimento de tubulações de esgoto em geral, em razão de demanda dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com. Edital disponível na página eletrônica: <https://licitar.digital/>, preferencialmente.

Taiobeiras/MG, 20 de outubro 2025

Cleidiane Mendes de Souza

Pregoeira Oficial

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código EAC8-BDE5-2821-DE1E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a licitação do Pregão Eletrônico nº 49/2025 objeto concessão de espaço físico integrante do Parque Natural Municipal do Horto dos Contos, situado no centro histórico do Município de Ouro Preto, composto de área destinada à instalação de lanchonete, vestiários e quadra society, em regime de concessão onerosa de uso para fins comerciais com possibilidade de exploração econômica da quadra society. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bll.org.br: de 22/10/2025 às 00h00min até 14/11/2025 às 12h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 14/11/2025 às 14h00min. Edital no link: <https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PL Nº: 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PL Nº: 026/2025 - Pregão Eletrônico nº: 90017/2025 - Tipo: Menor Preço Global - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de engenharia e radiodifusão, para elaboração de projeto técnico dos sistemas de transmissão e consultoria no processo de aquisição e implantação dos equipamentos do futuro canal de TV e rádio da Câmara Municipal de Divinópolis(MG). Sessão pública 05/11/2025 às 14h. Sítio: <https://transparencia.betha.cloud/#/siGUybIESRbYZfhudGF-XQ==/consulta/78736> e www.compras.gov.br. Tel.: (37)2102-8269. Divinópolis, 20/10/2025. Israel Mendonça - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025. Torna público para conhecimento de quaisquer interessados, após impugnações providas e necessidade de adequação do edital, FICA RETIFICADO o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde do Município de Curral de Dentro/MG, PASSANDO PARA O DIA 06/11/2025 às 09h, a data final para apresentação de propostas. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O novo edital devidamente está disponível em: www.curraldedentro.mg.gov.br.

Curral de Dentro/MG, 20 de outubro de 2025

Jhene Franco da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025. Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção com revisão do telhado e limpeza das calhas dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Conquista/MG, conforme necessidade. Fundamento:** Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 07/11/2025. **Valor estimado: R\$ 135.381,05.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: licitanet.com.br - Lictações **On-line** (www.licitanet.com.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99951-9202. Conquista/MG, 20/10/2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, republicará o Pregão Eletrônico nº 058/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CPAP AUTOMÁTICO TENDO EM VISTA O ESGOTAMENTO DO PROCESSO ANTERIOR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A licitação ocorrerá no dia 04 de novembro de 2025 às 15:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 20 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÓRREGO DANTA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 029/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à "Aquisição de aparelhos de ar condicionado para serem instalados na sede do CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Córrego Danta/MG". Abertura da fase de lances: DIA: 31/10/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 20 de outubro de 2025

Rafaela Aparecida da Silva Pereira - Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 961/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação - FME, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social - FUNDEB destinada à mesma.

EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.499/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DO PROVIMENTO COMISSONADADO QUE ESPECIFICA. ART. 1º - Nomear o servidor GERALDO MAGELA DOS REIS, portador do CPF 759.***.616-**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Código CA-01, provimento comissionado.

EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

ALD Automotive S.A.

CNPJ/MF nº 07.563.781/0001-71 – NIRE 31.300.140.954

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 11/09/2025, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Elias Melli; Secretária: Sr. Ana Carolina Tucci Rizzo. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da **Lease Plan Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.918.807/0001-33, JUCESP/NIRE 35215488961 ("**Lease Plan Brasil Ltda.**", na data-base de 30/06/2025 ("Laudo de Avaliação"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Lease Plan Brasil Ltda. pela ALD Automotive S.A.", celebrado entre as administrações da Companhia e da **Lease Plan Brasil Ltda.**, em 11/09/2025, constante do Anexo I à presente ata ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); (ii) exame e aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) apreciação e aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; (iv) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia para a inclusão de uma nova atividade no seu objeto social em decorrência da Incorporação, assim como para refletir o aumento do capital social a ser implementado; e (v) autorização para que a Diretoria pratique todos e quaisquer atos, bem como a assine todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações anteriores. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **1. Aprovar** a lavratura da presente ata na forma sumária. **2. Aprovar**, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo Incorporação. **3. Aprovar**, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, o Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Avaliadora, em 10/09/2025, com base no balanço patrimonial elaborado para esse fim na data-base de 30/06/2025 pela administração da **Lease Plan Brasil Ltda.**. **4. Aprovar**, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, nos termos do art. 227 da Lei das S.A., o Protocolo e a proposta de Incorporação da **Lease Plan Brasil Ltda.** nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, constante do Anexo I a esta ata, em decorrência da qual a **Lease Plan Brasil Ltda.** será extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. **4.1.** A Incorporação resultará em um aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 14.762.036,11, mediante emissão de 1.331.540 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas totalmente subscritas e integralizadas pela nova acionista da Companhia, a **Ayvens Bank N.V.** (anteriormente denominada "**Leaseplan Corporation N.V.**", CNPJ/MF nº 05.709.486/0001-55. As outras acionistas da Companhia renunciam expressamente aos seus direitos de preferência no aumento de capital deliberado neste ato. **4.2.** Em face das deliberações acima, declarar, efetivada a Incorporação, em decorrência do que, a **Lease Plan Brasil Ltda.** será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. **5. Aprovar**, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, a inclusão da atividade de "prestação de serviços em nome próprio ou de terceiros, inclusive em nome de fabricantes de veículos" no objeto social da Companhia, em decorrência da Incorporação ora aprovada, nos termos do Anexo III da presente ata. **6. Aprovar** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo todas as deliberações anteriores, o qual se encontra anexado à presente ata como Anexo III. **7. Aprovar**, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, a autorização para que a Diretoria pratique todos e quaisquer atos e assine todos e quaisquer documentos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora tomadas, bem como realize os registros, averbações e publicações necessários junto aos órgãos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. (ass.:) Mesa: Gustavo Elias Melli – Presidente; Ana Carolina Tucci Rizzo – Secretária. Acionistas Presentes: Ayvens, ALD International GMBH e Ayvens Bank N.V., neste ato representadas por sua procuradora infra-assinada. Belo Horizonte/MG, 11/09/2025. (ass.:) **Mesa: Gustavo Elias Melli** – Presidente; **Ana Carolina Tucci Rizzo** – Secretária. **Acionistas: Ayvens P.p. Ana Carolina Tucci Rizzo; ALD International GMBH P.p. Ana Carolina Tucci Rizzo; Acionista Ingressante: Ayvens Bank N.V. P.p. Ana Carolina Tucci Rizzo. Anexo III – Estatuto Social da ALD Automotive S.A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Duração e Objeto Social. Art. 1º.** A Companhia adotará a denominação ALD Automotive S.A. **Art. 2º.** A Companhia terá sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello de Azevedo nº 15.040, Bairro Alto Calças, CEP 30.750-585, Belo Horizonte-MG. **§ 1º.** A Companhia terá as seguintes filiais: a) Filial 1. São Paulo: Rua Apeninos, 222, 4º, 10º e 11º andares, bairro da Aclimação, São Paulo-SP. CNPJ/MF nº 07.563.781/0006-86. b) Filial 2. Minas Gerais: Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello de Azevedo, nº 15.040, CEP 30.750-222, Belo Horizonte/MG. CNPJ/MF nº 07.563.781/0004-14. c) Filial 3. Paraná: Av. Sete de Setembro, 2.451, Sala 1.501, 15º andar, bairro Rebouças, CEP nº 80.230-085, Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 07.563.781/0002-52. **§ 2º.** Por deliberação da Diretoria a Companhia poderá instalar, transferir ou encerrar filiais, tanto no país quanto no exterior. **Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º.** A Companhia tem por objeto: a) Locação de veículos automotores; b) Prestação de serviço de gestão de frota de veículos, prestação de serviços em nome próprio ou de terceiros, inclusive em nome de fabricantes de veículos; c) Locação de motocicletas, bicicletas e outros meios de transporte; d) Intermediação de negócios; e) Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e f) Quaisquer operações que possam estar ligadas, direta ou indiretamente, ao efetivo exercício e desenvolvimento da atividade empresarial. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações: Art. 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 378.926.775,11, dividido em 116.786.764 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Art. 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 7º.** A Companhia poderá emitir títulos individuais, múltiplo de ações ou debêntures, bem como outros valores mobiliários, nos termos da legislação vigente. **§ Único:** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **Art. 8º.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favoráveis do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. **Art. 9º.** A Companhia poderá aplicar lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, conforme as condições e os procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral, em observância do disposto no art. 44 da Lei nº 6.404/76 e no presente Estatuto. **Art. 10.** Na proporção do número de ações que possuírem, os Acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do art. 171, da Lei nº 6.404/76. **Art. 11.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Art. 12.** As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Art. 13.** A Assembleia Geral de acionistas, órgão soberano da Companhia, tem suas atribuições definidas em lei e será convocada de acordo com as normas previstas neste Estatuto. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e realizada na forma prevista em lei e neste Estatuto e a mesa da Assembleia Geral será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **§ 2º.** O presidente da Assembleia não computará o voto proferido com infração ao presente Estatuto Social ou à legislação vigente. **Art. 14.** Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista. **§ Único:** Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão apresentar os respectivos ins-

trumentos de representação ou mandato na sede da Companhia. **Art. 15.** A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 4 primeiros meses de cada ano, após o término do exercício social e deliberará sobre: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, os do Conselho Fiscal. **Art. 16.** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que a Lei ou os interesses da Companhia assim o exigirem. **Art. 17.** A Assembleia Geral Ordinária, bem como a Extraordinária serão convocadas pela Diretoria, e poderão ser realizadas tanto presencialmente, quanto através de teleconferência e/ou webconferência. **§ 1º.** A convocação dos Acionistas será feita mediante publicação em pelo menos 3 anúncios. O anúncio indicará, além do local, a data e a hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria. **§ 2º.** A primeira convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, contando-se este prazo do primeiro anúncio. Se a Assembleia Geral não se realizar, um novo anúncio será publicado, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias. **§ 3º.** As convocações serão dispensadas sempre que a totalidade dos acionistas estiver presente ou devidamente representada à Assembleia Geral. **Art. 18.** O Acionista poderá ser representado nas Assembleias por procurador com poderes especiais, constituído há pelo menos 01 ano, desde que o mandatário seja Acionista, administrador da companhia ou advogado. **Art. 19.** As deliberações tomadas em Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, serão tomadas pelos Acionistas que representem mais de 50% do capital social. **Art. 20.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nos limites, quórum e forma definida em lei e neste Estatuto: a) reformar o Estatuto Social da Companhia; b) deliberar acerca da emissão de debêntures e/ou bônus de subscrição, resgate ou recompra destes valores mobiliários da Companhia, convertibilidade em ações ou não, ou que assegurem qualquer direito de compra de ações de emissão da Companhia; c) deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório; d) alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; e) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; f) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, know how, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia; g) deliberar sobre abertura e/ou fechamento do capital; h) aprovar deliberações sobre aumento, redução, aquisição ou alienação de quaisquer participações societárias detidas pela Companhia; i) deliberar acerca de pedido de recuperação judicial ou falência; j) a cessação do estado de liquidação da Companhia; e k) deliberar naquilo que, por lei, seja privativamente de sua competência. **Capítulo IV – Da Administração: Art. 21.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujos membros terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. **Capítulo V – Da Diretoria: Art. 22.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 3 membros, sendo um "Diretor Presidente", um "Diretor" sem designação específica e um "Diretor Adjunto", também sem designação específica. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral e terão um mandato de 3 anos, sendo permitida sua reeleição. **§ 2º.** Os Diretores estão dispensados de apresentar caução. **Art. 23.** Os Diretores serão investidos de poderes para agir, em conjunto ou isoladamente, em nome e por conta da Companhia, consoante a lei e o presente Estatuto Social, a fim de garantir o funcionamento normal da Companhia e a realização de seus objetivos. Aos Diretores incumbe, dentre as demais funções inerentes à administração social: a) Representar a Companhia ativa e passivamente perante o Poder Judiciário e a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como perante terceiros; b) Abrir, movimentar e fechar contas bancárias, receber, emitir, endossar, assinar, descontar e avaliar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas, ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todas as obrigações contraídas pela Companhia, assim como receber e dar quitação; c) Submeter à apreciação dos Acionistas um relatório sobre o andamento das atividades da Companhia no fechamento do exercício, o balanço geral do exercício social e a proposição da distribuição do lucro líquido, consoante a lei e as disposições deste Estatuto Social; e d) Alienar e vender veículos automotores de titularidade da Companhia, sem limitação de valores, podendo ainda praticar todos os atos necessários, bem como assinar todo e qualquer documento, seja de que natureza for, perante os órgãos públicos e privados, em especial perante os Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN) dos Estados Brasileiros. **Art. 24.** Os Diretores poderão nomear, isoladamente, mandatários para representar a Companhia, nos limites de seus poderes conferidos no presente Estatuto Social, especialmente os limites indicados nas nos parágrafos abaixo. **§ 1º.** É vedada, sendo nula de pleno direito com relação à Companhia, a prática de qualquer ato pelo Diretor ou por procurador constituído em nome da Companhia, bem como por qualquer outro elemento da Companhia, em operações estranhas ao objeto social. Toda e qualquer operação nestas condições será considerada nula de pleno direito. A exceção ao estipulado neste Artigo é a outorga de caução como garantia dos contratos de locação residencial para os empregados da Companhia, desde que autorizados por escrito pelos Acionistas. **§ 2º.** Com exceção da procuração "ad judicial", que não terá prazo de validade, todas as demais procurações as terão prazo de validade de 1 ano. **Capítulo VI – Do Conselho Fiscal: Art. 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas. A instalação deste conselho se dará sempre que houver a vontade dos acionistas que representem, no mínimo, um décimo (1/10) das ações com direito a voto ou 5% das ações sem direito a voto, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º.** O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia geral, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá no máximo 3 membros titulares e o mesmo número de suplentes, respeitados os requisitos do art. 162 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** O Conselho Fiscal terá duração até a Assembleia Geral Ordinária seguinte aquela em que se deliberou a sua instalação. **Art. 26.** Quando os Acionistas deliberarem pela instalação do Conselho Fiscal será definido, na respectiva Assembleia Geral: a) quem serão os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e b) a remuneração atribuída aos membros do conselho que exercerem suas funções, respeitado o valor mínimo definido no art. 162, § 3º da Lei 6.404/76. **§ Único:** Terão direito a remuneração somente o conselheiro que efetivamente exercer suas funções e a sua remuneração será proporcional ao tempo de exercício no cargo. **Art. 27.** As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são aquelas definidas no art. 163, da Lei 6.404/76. **Capítulo VII – Demonstrações Financeiras, Reservas e Dividendos: Art. 28.** O exercício social terá duração de 1 ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 29.** Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício: a) balanço patrimonial; b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração de resultados do exercício; e d) demonstração dos fluxos de caixa. **Art. 30.** A Assembleia Geral Ordinária decidirá sobre a destinação do lucro apurado no exercício, depois de terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, inclusive a para o pagamento do Imposto de Renda e para devedores duvidosos. **Capítulo VIII – Da Dissolução, Liquidação, Extinção e Transformação: Art. 31.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei e por decisão dos acionistas representantes de 50% do capital social, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária. Decidido por isso, caberá à Assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, funcionando o Conselho Fiscal durante a fase de liquidação, apenas se convocado pelos acionistas. **Art. 32.** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no art. 220 da Lei nº 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 50% das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Art. 33.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, na forma da lei. **§ Único:** Caso os conflitos e controvérsias não possam ser solucionados amigavelmente pelos Acionistas dentro de um prazo improrrogável de 90 dias, serão dirimidas no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 13054816 em 22/09/2025. Protocolo 256026378 de 15/09/2025. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral..

HOJE
EM DIA

ANUNCIE
AQUI

(31) 3253-2205



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 204/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 – do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS, PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA E CTI DA FUNDAÇÃO**. Data da sessão: **03/11/2025, às 09h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3594/3592/3593 – edital@hospitalhbp.com.br.

MEDINVEST PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS S/A
CONVOCAÇÃO
Sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.223.982/0001-20, **CONVOCA** seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de Outubro de 2025 na sede da sociedade, à Av. Dr. Jaime do Rego Macedo, nº 97, Centro, Barbacena-MG, às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, nos termos do caput do art. 125 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** Reforma Integral do Estatuto; Eleição da Diretoria. Barbacena (MG), 16 de Outubro de 2025.

SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial – mat. Jucesp nº 690, autorizado por **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art. 26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Área de terreno situada nesta cidade da Porteirinha (MG), à Rua Bela Vista, com 200,00 m2, pela frente, com a Rua Bela Vista; pelos fundos, com os mesmos vendedores; pelo lado direito). Av. 06 – 02/02/2005 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – consta que foi edificada, no imóvel retro, uma casa residencial, nº 37, com a área construída de 68,16 m2 (sessenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados). Ocupado. **Matrícula nº 1.928 – Registro de Imóveis de Porteirinha/MG. 1º LEILÃO 31/10/2025 às 10:45 - VALOR: R\$ 290.000,00. 2º LEILÃO 03/11/2025 às 10:45 - VALOR: R\$ 203.000,00.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 06/03/2025. Os Fiduciários – ALANIO SANTOS SILVA – CPF 052.564.236-65, ALDENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS – CPF 051.962.616-80 e VALDINEI LUIZ DOS SANTOS – CPF 050.059.806-10 e Fiadores ALTANIR MARCIO DA SILVA – CPF 007.231.666-76 e VALERIA APARECIDA SANTOS – CPF 049.630.026-12 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.**

SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial – mat. Jucesp nº 690, autorizado por **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art. 26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de terreno nº. 07, da Quadra “06”, do loteamento denominado “Residencial Terras Altas”, localizado na Rodovia BR 354, nº. 629, centro, Pouso Alto/MG, com área de 684,00m², fazendo divisa com Espaço Livre de Uso Público. Av. 01 – 18/07/2016 – ESCLARECIMENTO – consta que a presente matrícula, está situado na Rua Roberto de Aguiar Vilela, nº 138 (antiga rua projetada 5). Ocupado. **Matrícula nº 27.507 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG. 1º LEILÃO 31/10/2025 às 10:00 - VALOR: R\$ 129.000,00. 2º LEILÃO 03/11/2025 às 10:00 - VALOR: R\$ 447.643,27.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 23/04/2025. O Fiduciário – GUIMARÃES PEREIRA & CIA LTDA - ME – CNPJ 71.108.062/0001-60 e Fiadores: ANTÔNIO AUGUSTO GUIMARÃES PEREIRA – CPF 013.564.826-27 e MARIA HELEONORA BARROS PIRES GUIMARÃES – CPF 954.066.036-12 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 061/2025
Concorrência Eletrônica: 003/2025
MUN. DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MG, Processo Licitatório: 061/2025 - Concorrência Eletrônica: 003/2025 - Obj: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DA ÁREA ESCOLAR** da Escola Municipal de Catanduva neste município, conforme **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 1261000333/2022** das 09h00 do dia 22/10/2025 até as 09h00 do dia 05/11/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO:** das 09h 01min às 09h 09 min do dia 05/11/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10 min do dia 05/11/2025. O edital poderá ser retirado na sede da **PREF. MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO** em dias uteis das 08 às 12 hrs e das 09 às 17 hrs no end: Rua dos Esportes, 63 - Centro ou no **SITE:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **INF.:** licitacao@vargemgrandedorioipardo.mg.gov.br
Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO
Renata Murta Moreira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 1324, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Um terreno rural com área de 20,00,00 hectares, situado no lugar denominado “Fazenda da Ilha - Bairro da Ilha”, município de MARIA DA FÉ-MG, tendo o terreno as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.529.123,68m e E 458.852,71m; deste segue por divisa livre confrontando com a propriedade de PENINSULA INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 46.361.436/0001-07, com azimute de 122°19'35,95” por uma distância de 29,34m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.529.107,99m e E 458.877,51m; deste segue com azimute de 147°37'17,99” por uma distância de 29,20m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.529.083,33m e E 458.893,14m; deste segue com azimute de 107°51'50,63” por uma distância de 16,92m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.529.078,14m e E 458.909,24m; deste segue com azimute de 95°39'54,21” por uma distância de 25,84m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.529.075,59m e E 458.934,95m; deste segue com azimute de 55°07'15,35” por uma distância de 40,46m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.529.098,73m e E 458.968,15m; deste segue com azimute de 72°12'00,48” por uma distância de 69,14m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.529.119,86m e E 459.033,97m; (com demais medições e confrontações de acordo com a matrícula). Conforme consta na AV1, o referido imóvel consta-se cadastrado no INCRA – CCIR. Conforme consta na AV2, O referido imóvel consta-se Inscrição no CAR. Conforme consta na AV3, o referido imóvel consta-se cadastrado na Receita Federal. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 11.198, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina/MG. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATAS DOS LEILÕES: 1º Leilão: 18/11/2025 às 15:00 horas, e 2º Leilão dia 20/11/2025 às 15:00 horas. LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE:** JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES, CPF nº 039.815.936-00, brasileiro, produtor rural, casado em Comunhão Parcial de bens com SELMA PATRICIA SILVA MENDES, CPF nº 057.124.536-65, brasileira, assistente social, residentes e domiciliar no endereço à Avenida João Pinheiro nº25 - Maria da Fé/MG. **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAJUBÁ LTDA - SICOOB SUDESTE MAIS, CNPJ: 04.079.285/0001-59. DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º leilão: R\$826.000,00(oitocentos e vinte e seis mil reais). 2º leilão: R\$ 669.765,78 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).** calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser previstas e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / intimacoes@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 14 de outubro de 2025. **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAJUBÁ LTDA - SICOOB SUDESTE MAIS - CNPJ: 04.079.285/0001-59.**

SELEÇÃO DE
PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br